

PORTARIA CONJUNTA N.º 006/2014-TJ, DE 14 DE MAIO DE 2014.*

Dispõe sobre o funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte no mês de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 56 da Lei 12.663, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 10.172, de 30 de dezembro de 2013, da Prefeitura Municipal de Natal, que fixa pontos facultativos do Município de Natal para o ano de 2014;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo da FIFA 2014 no Estádio Arena das Dunas nesta cidade do Natal, e as restrições de circulação impostas nos termos da Lei 12.663, de 5 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que os bloqueios e as dificuldades de locomoção no trânsito, nos dias de jogos na Arena das Dunas, durante a Copa do Mundo, poderão trazer prejuízos às partes e advogados;

CONSIDERANDO as datas e os horários dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º Definir os horários de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o mês de junho de 2014:

I - no dia 12/06/2014, quinta-feira, das 8h às 12h, em virtude do jogo Brasil e Croácia, que será realizado às 17:00 horas, em São Paulo;

II - no dia 17/06/2014, terça-feira, das 8h às 12h, em virtude do jogo Brasil e México, que será realizado às 16:00 horas, em Fortaleza;

III - no dia 23/06/2014, segunda-feira, das 8h às 12h, em virtude do jogo Brasil e Camarões, que será realizado às 17:00 horas, em Brasília.

Art. 2º Decretar ponto facultativo, nos órgãos judiciários e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte sediados nos municípios integrantes da Região Metropolitana de Natal (Natal, Parnamirim, São Gonçalo do Amarante, Extremoz, Ceará-Mirim, Macaíba, Monte Alegre, Nísia Floresta e São José de Mipibu) nas seguintes datas:

I - no dia 13/06/2014, sexta-feira, em virtude do jogo México e Camarões, que será realizado às 13:00 horas, em Natal;

II - no dia 16/06/2014, segunda-feira, em virtude do jogo Gana e EUA, que será realizado às 19:00 horas, em Natal;

III - no dia 24/06/2014, terça-feira, em virtude do jogo Uruguai e Itália, que será realizado às 13:00 horas, em Natal.

Art. 3º Os prazos que porventura devam se iniciar ou se completar nesses dias ficam automaticamente

prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Determinar que para os dias 12/06/2014, 17/06/2014 e 23/06/2014, a partir das 12 horas, deverá ser elaborada pelos Juízes das 20ª e 21ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Natal, facultando-se aos demais Cartórios Extrajudiciais o funcionamento nesse horário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ADERSON SILVINO
Presidente

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Corregedor Geral de Justiça

* Republicado por incorreção.